

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 4/2017

|                                                                                 |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Prefeitura da Estância Turística de São Roque<br>Serviço de Protocolo e Arquivo |          |
| PROTOCOLO Nº:                                                                   | 41       |
| DATA DA ENTRADA:                                                                | 4/10/17  |
| ASS. FUNCIONÁRIO:                                                               | C. Silva |

São Roque, 02 de janeiro de 2017

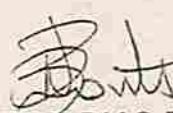
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

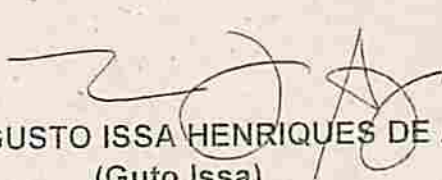
Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de REDENOMINAÇÃO, da Estrada das Três Cruzes, Bairro de Canguera, denominada oficialmente através da Lei nº 2599, de 18 de outubro de 2000 (cópia anexa) informando suas dimensões, início e término.**

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
NEWTON DIAS BASTOS  
(Niltinho Bastos)  
Presidente

  
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
(Guto Issa)  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 02/01/2017 - 09:15:46 00008/2017

/vtc



005

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -

**LEI N.º 2599**

De 18 de outubro de 2000

PROJETO DE LEI N.º 31/00-L, DE 06/09/2000  
(De autoria do Vereador Paulino Pereira - PSDB)  
AUTÓGRAFO N.º 2482, DE 27/09/2000

Dá denominação a vias públicas localizadas no Distrito de Canguera e nos bairros do Goianã, da Campininha, do Sorocamirim e do Pavão.

Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1.º Fica denominada "Estrada Marilu", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início em um ponto localizado entre o Km2 e Km 3 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", lado esquerdo, sentido São Roque a Ibiúna, Bairro do Goianã, passando pelo Loteamento Vinhedos de São Roque, pela frente da propriedade do Senar, e pelo Loteamento Jardim Santa Vitória, até atingir um ponto localizado entre o Km5 e Km6 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", no Bairro da Campininha.

Art. 2.º Fica denominada "Estrada da Cefri", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início em um ponto localizado entre o Km5 e Km6 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", lado direito, sentido São Roque a Ibiúna, no Bairro da Campininha, passando por um túnel sob o leito da Ferroban (ex-Fepasa), seguindo à direita até a divisa com o Município de Mairinque.

Art. 3.º Fica denominada "Estrada das Flores", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início em um ponto localizado entre o Km8 e Km9 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", lado direito, sentido São Roque a Ibiúna, junto à propriedade da SABESP, Distrito de Canguera, terminando na entrada do Sítio e Floricultura Masaaro.

Art. 4.º Fica denominada "Estrada Angolana", a via pública que tem início na "Estrada da Cefri", junto à Capela de Santa Cruz, também conhecida por Capela do Setúbal, passando pela Portaria do Loteamento Parque Teresa Cristina, e terminando na entrada do Sítio Gualiente.

Art. 5.º Fica denominada "Estrada Baden Club", a via pública, conhecida pelo mesmo nome, que tem início em um ponto localizado na "Estrada Angolana", terminando na entrada do Sítio Soares.

62



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Art. 6.º Fica denominada "Estrada da Capela", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada da Cefri", junto ao túnel da Ferroban (ex-Fepasa), passando em frente da propriedade do Grêmio União Sanroquense e pela Vila dos Crentes, terminando na "Estrada das Flores", Distrito de Canguera.

Art. 7.º Fica denominada "Estrada Campininha", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada da Capela", próximo ao leito da Ferroban (ex-Fepasa), no Bairro Campininha, terminando na "Estrada Angolana".

Art. 8.º Fica denominada "Estrada Jornal O Dia", a via pública que em início na "Estrada da Capela", em frente à "Vila dos Crentes", Bairro da Campininha, terminando na "Estrada Angolana", em um ponto próximo à portaria do Loteamento Parque Teresa Cristina.

Art. 9.º Fica denominada "Estrada dos Góes", a via pública que tem início na "Estrada das Flores", junto à propriedade da Sabesp, Distrito de Canguera, terminando na entrada do sítio pertencente aos sucessores do espólio de Roque José de Góes.

Art. 10 Fica denominada "Estrada Maciel", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início em um ponto localizado próximo ao Km10 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", lado direito, sentido São Roque a Ibiúna, Distrito de Canguera, passando sobre o "Ribeirão Ponte Lavrada", terminando na Vila Maciel.

Art. 11 Fica denominada "Estrada do Barroão", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início em um ponto localizado próximo ao Km11 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", lado esquerdo, no sentido São Roque a Ibiúna, Distrito de Canguera, passando pelo "Bairro Cascavel", terminando na entrada do sítio Barroão, também conhecido como "Sítio dos Camargos".

Art. 12 Fica denominada "Estrada Cascavel", a via pública que tem início na "Estrada do Barroão" e termina na entrada do Sítio Zicó Reducino, Bairro Cascavel.

Art. 13 Fica denominada "Estrada Rincão Azul", a via pública que tem início em um ponto próximo ao Km11 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", lado direito, sentido São Roque a Ibiúna, Distrito de Canguera, passando sobre o Ribeirão Ponte Lavrada, terminando na entrada do Sítio Paiol I.

Art. 14 Fica denominada "Estrada Godinho", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início em um ponto próximo ao Km12 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", lado direito, sentido São Roque a Ibiúna, em frente à portaria de entrada do loteamento Vale das Flores, passando sobre o Ribeirão Ponte Lavrada, terminando na entrada do Sítio Godinho, junto à divisa com o Município de Mairinque.

Art. 15 Fica denominada "Estrada do Feirante", a via pública que tem início na "Estrada Godinho", segue na direção da divisa com o Município de Mairinque, terminando na entrada do Sítio Paiol II.

65



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Art. 16 Fica denominada "Estrada do Pavão", a via pública que tem início no final da "Rua Benedito Silvino de Camargo", junto ao Pontilhão da Ferroban (ex-Fepasa), em um ponto localizado entre o Distrito de Canguera e Bairro do Pavão, terminando ao lado da EMEF "Prof. Antonio Cavaglieri".

Art. 17 Fica denominada "Estrada dos Venâncios", a via pública conhecida como "Estrada dos Venâncios SQE 494", que tem início ao lado da EMEF "Professor Antonio Cavaglieri", Bairro do Pavão, terminando na ponte de concreto localizada sobre o Rio Sorocamirim, divisa com o Município de Ibiúna, Vila Mirim.

Art. 18 Fica denominada "Estrada da Batalha", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada do Pavão", no local conhecido como Morro do Ouriço, terminando na "Estrada dos Venâncios", próximo à EMEF "Professor Antonio Cavaglieri", Bairro do Pavão.

Art. 19 Fica denominada "Estrada Guatambu", a via pública que tem início na "Estrada dos Venâncios", Bairro do Pavão, terminando na entrada do Sítio Pavão I.

Art. 20 Fica denominada "Estrada Brasília", a via pública que tem início na "Estrada dos Venâncios", terminando na entrada do Sítio Parron.

Art. 21 Fica denominada "Estrada do Rio Abaixo", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada dos Venâncios", junto à EMEF da Vila Mirim, seguindo na direção do Bairro do Carmo, passando pelo local denominado Capim Fino, terminando junto ao Viaduto da Ferroban (ex-Fepasa).

Art. 22 Fica denominada "Estrada Velha do Carmo", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início no final da "Rua Martinho Xavier Fernandes", junto ao Viaduto sobre o leito da Ferroban (ex-Fepasa), terminando na "Estrada do Rio Abaixo", junto ao local denominado Sítio Capim Fino.

Art. 23 Fica denominada "Estrada das Três Cruzes", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada Velha do Carmo", terminando na "Estrada dos Venâncios", Vila Mirim.

Art. 24 Fica denominada "Estrada dos Gomes", a via pública que tem início na "Estrada das Três Cruzes", terminando na entrada do loteamento Recanto de São Roque.

Art. 25 Fica denominada "Estrada Canadá", a via pública com cerca de 500 metros de extensão, que tem início na "Estrada das Três Cruzes", terminando na entrada do Sítio do Puck, também conhecido como Sítio dos Búzios.

Art. 26 Fica denominada "Estrada dos Camargos", a via pública que tem início na "Estrada dos Venâncios", terminando na "Estrada das Três Cruzes".



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Art. 27 Fica denominada "Estrada do Paraíso", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada dos Venâncios", seguindo pelo centro do loteamento Chácara Paraíso, passando pela Clínica Adventista, terminando na "Estrada do Rio Abaixo", próximo ao Viaduto da Ferroban (ex-Fepasa).

Art. 28 Fica denominada "Estrada do Trânsito", a via pública, sem saída, com cerca de 600 metros de extensão, que tem início na "Estrada do Paraíso", terminando em frente ao lote de n.º 85 e no fundo do lote 97 do loteamento Chácara Paraíso.

Art. 29 Fica denominada "Estrada Capim Fino", a via pública que tem início na "Estrada do Rio Abaixo", junto ao Sítio Capim Fino, terminando no final da "Estrada do Paraíso".

Art. 30 Fica denominada "Estrada Bela Vista", a via pública, sem saída, com cerca de 400 metros de extensão, que tem início na "Estrada do Rio Abaixo", passando sobre o Ribeirão e junto à Igreja da Congregação Cristã do Brasil (Núcleo Vila Mirim), terminando no loteamento Bela Vista.

Art. 31 Fica denominada Estrada São Carlos", a via pública, que tem início na "Estrada do Vinho Km1", terminando na Estrada conhecida como "Estrada do Pessegueiro".

Art. 32 fica denominada "Estrada da Cachoeirinha", a via pública que tem início na "Estrada do Vinho", Km1, passando em frente à Adega dos Vinhos Quinta do Nino, terminando no local conhecido como Olaria Velha.

Art. 33 Fica denominada "Estrada do Sorocamirim", a via pública que tem início na "Estrada da Cachoeirinha" e segue rumo ao Bairro do Sorocamirim, passando pelo loteamento Parque Itaguassú, terminando na Estrada conhecida como "Lozzano", Bairro Ponte Lavrada.

Art. 34 Fica denominada "Estrada Pastore", a via pública que tem início na "Estrada do Vinho", Km3, terminando na "Estrada do Sorocamirim".

Art. 35 Fica denominada "Estrada Capela do Cepo", a via pública que tem início na "Estrada do Sorocamirim" e segue em direção ao Bairro Capela do Cepo, passando pela Floricultura Kurogi, terminando na Estrada conhecida como "Estrada do Pessegueiro".

Art. 36 Fica denominada "Estrada dos Moraes", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada do Vinho", lado esquerdo no sentido São Roque ao Distrito de Canguera, seguindo pelo centro do Bairro do Sorocamirim, terminando na "Estrada do Sorocamirim".

Art. 37 Fica denominada "Estrada do Morita", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada do Vinho", ao lado da EMEF do Sorocamirim, terminando na rotatória da entrada do loteamento Recanto dos Pássaros.

64



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

009

Art. 38 Fica denominada "Estrada Barroca Funda", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada do Morita", lado esquerdo, no sentido Bairro Sorocamirim para o loteamento Recanto dos Pássaros, terminando na entrada do Sítio Capitão.

Art. 39 Fica denominada "Estrada Caatinga", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada do Vinho", lado esquerdo, sentido São Roque ao Distrito de Canguera, junto à Capela da Gramma, terminando na "Rua Benedito Moraes Góes".

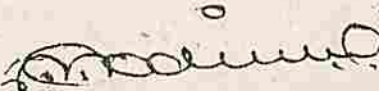
Art. 40 Integra esta Lei planta da região do Distrito de Canguera, formada pelos Bairros do Goianã, Campininha, Sorocamirim, Pavão e Vila Mirim, onde estão localizadas as vias públicas denominadas pelos artigos 1.º a 39 desta Lei.

Art. 41 O Setor competente da Prefeitura providenciará o emplacamento das citadas vias públicas.

Art. 42 As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 43 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 18/10/00

  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Publicada aos 18 de outubro de 2000, no Gabinete do Prefeito  
Aprovada aos 26 de setembro de 2000, na 31ª Sessão Ordinária



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 011/2017 - DPMA

São Roque, 24 de Janeiro de 2017.

**Referência:** Ofício Presidente Certidão nº 004/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, vimos informar que, para a redenominação da via, será necessário apresentar documento que comprove que mais de 50 % dos moradores da referida via concordam com a alteração da nomenclatura da via.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

  
Claudinei Rosa  
Diretor

Exmo. Sr.  
Nilton Dias Bastos  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

---

Fone: (11) 4784-8542  
Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125